

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Terça-feira, 30 de janeiro de 2024**

Ano III | Edição nº 306

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74  
Rua José Lopes, 35  
Telefone: (13) 3872-5500  
Site: www.setebarras.sp.gov.br

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06  
Rua São Jorge, 100  
Telefone: (13) 3872-2403  
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 007/2024**

De 24 de janeiro de 2024.

**EXONERA POR FALECIMENTO  
SERVIDORA PÚBLICO DO  
CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a certidão de óbito matrícula nº. 123000 01 55 2024 4 00036 258 0017252 99, apresentada no Setor de Recursos Humanos no dia 24 de janeiro de 2024, informando o falecimento da servidora MARIA APARECIDA DE SOUSA JORGE na data desde 20/01/2024.

R E S O L V E:

**Artigo 1º.** - Exonerar por falecimento a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA JORGE**, RG nº. 32.355.9674-0 - SSP/SP, CPF nº 262.880.458-10, certidão de óbito datada do dia 20 de janeiro de 2024, e em conformidade com a legislação vigente, do cargo que ocupava de Professora, de provimento efetivo, pertencente a Estrutura Funcional da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 24 de janeiro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 008/2024**

De 29 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO  
DE SERVIDORA.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2024, a pedido da sra. ANGELITA DE OLIVEIRA MACHADO, portadora do CPF nº. 390.601.168-28, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 29 de janeiro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração**Outros atos oficiais****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos pela necessidade de fornecimento de material escolar para alunos da rede municipal de ensino, pois a falta de material poderia ocasionar a suspensão das aulas, gerando um prejuízo ocioso aos alunos, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

**Fornecedor:** INTACTTA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

**Empenho(s):** 102200/2024, 100494/2024, 100435/2024, 100491/2024, 100492/2024, 100688/2024

**Valor:** R\$ 450.485,27

Sete Barras, 30 de janeiro de 2024.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9f89-f332-310f-acba



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 306, ano III, veiculado em 30 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ ) em 30/01/2024 às 17:07:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9f89-f332-310f-acba>